

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGROPET HOUSE LTDA
CNPJ nº 53.917.989/0001-69



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_8kn8RHHYdXA&chave2=Ug8cwmSph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05405294942-MAICON CRESPI

MAICON CRESPI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.052.949-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4486849, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTA CATARINA, 47, CASA, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIU, SC, CEP 88348006, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AGROPET HOUSE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208261758, com sede Rua Figueira, 127, Sala, Tabuleiro. Camboriú, SC, CEP 88348089, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.917.989/0001-69, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SIMAS, 1287, SALA 01, ITAJUBA, BARRA VELHA, SC, CEP 88.390-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BARRA VELHA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade tem o seguinte nome empresarial AGROPET HOUSE LTDA. DA

SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SIMAS, 1287, SALA 01, ITAJUBA, BARRA VELHA, SC, CEP 88.390-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE

Req: 81400002581202

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024

Arquivamento 20241852005 Protocolo 241852005 de 10/10/2024 NIRE 42208261758

Nome da empresa AGROPET HOUSE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382379058642845

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



14/10/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGROPET HOUSE LTDA
CNPJ nº 53.917.989/0001-69

**INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma: SÓCIO Nº de Quotas Valor Percentual MAICON CRESPI 200000 R\$ 200.000,00 100 % TOTAL 200.000 R\$ 200.000,00 100 % Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAICON CRESPI que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro CAMBORIU/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Req: 81400002581202

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024

Arquivamento 20241852005 Protocolo 241852005 de 10/10/2024 NIRE 42208261758

Nome da empresa AGROPET HOUSE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382379058642845

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/10/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGROPET HOUSE LTDA
CNPJ nº 53.917.989/0001-69

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos

O sócio lavra o presente instrumento.

BARRA VELHA/SC, 1 de outubro de 2024.

MAICON CRESPI

Req: 81400002581202

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2024 Data dos Efeitos 10/10/2024

Arquivamento 20241852005 Protocolo 241852005 de 10/10/2024 NIRE 42208261758

Nome da empresa AGROPET HOUSE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382379058642845

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/10/2024



241852005

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROPET HOUSE LTDA
PROTOCOLO	241852005 - 10/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208261758
CNPJ 53.917.989/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2024
SOB N: 20241852005

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241852005

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05405294942 - MAICON CRESPI - Assinado em 10/10/2024 às 14:16:12